



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 33/2003

Nobres Pares,

APROVADO
Providencie-se a respeito de 2003
18 de 02 de
Sala das Sessões
P. J. Lourenço
PRESIDENTE

Considerando que na Imprensa Oficial do Município nº 485, ocorreram as publicações dos decretos números 2704, 2705 e 2706, os quais autorizam a fusão de áreas de terras e desdobro de lotes;

Considerando que essas áreas de terras são todas anexas, porém os desmembramentos dos lotes estão a ocorrer em procedimentos autônomos, configurando-se, em tese, num autentico loteamento, que deve se enquadrar nos requisitos da Lei Federal nº 6.766/79.

Considerando ainda, que pelo que se tem conhecimento as demais áreas remanescentes também serão parceladas, fato que em ocorrendo, utilizando-se do mesmo procedimento "desmembramento", acarretará danos ao Município e, em tese, burla a Lei nº 6.766/79 haja visto que não haverá necessidade de se reservar área institucional garantida quando da aprovação de loteamento.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência cópias de todos os documentos que instituíram os protocolados nº 4952/2002, 4954/2002 e 4955/2002.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2003.

Nilson Araújo
Beltoni
Jorge Luis Lourenço
Vereador
VALERIANO